

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1033/2008, DE 13/11/2008.

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Altera a Lei Municipal nº. 1028/2008, de 01/10/2008.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas
atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº. 1028/2008, de 01/10/2008, passa a ter “**Parágrafo Segundo**” com a redação a seguir, passando o “**Parágrafo Único**”, para “**Parágrafo Primeiro**”.

Parágrafo Segundo. O valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rosana para a **legislatura 2009 a 2012**, será no valor de R\$ 3.715,22 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte dois centavos).

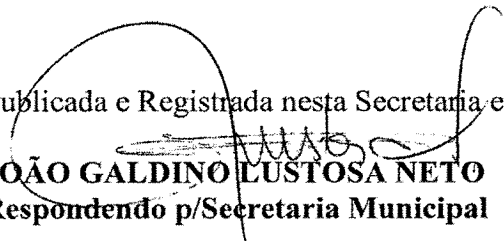
Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana-SP, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2008.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


JOÃO GALDINO LÚSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal